



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 278/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 782291**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de material elétrico (eletrocalhas e eletrodutos)**, destinados às **manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 21 dias de novembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Aline Mirany Venturi e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 034/2019, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública, ocorrida no dia 04 de novembro de 2019, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 08 de novembro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 20 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 1,79. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 06 de novembro de 2019, documento SEI nº 4998548, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4998555, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4998586, a empresa **deixou de apresentar** os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "f", "h" e "i" do edital. Considerando que, a empresa foi convocada em julgamento anterior, procedeu-se, então, a análise dos documentos de habilitação anteriormente apresentados, documento SEI nº 4668684, constatando assim a regularidade dos documentos referentes ao subitem 9.2, alíneas "f", "h" e "i", os quais atendem a finalidade da presente convocação. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo e por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 22 – ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 2,30. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 12 de novembro de 2019 às 12h18min, documentos SEI nºs 5042398, 5042405 e 5042416, portanto, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital. Deste modo, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário do item de R\$ 3,16, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 23 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 1,23. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 06 de novembro de 2019, documento SEI nº 4998548, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4998555, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4998586, a empresa **deixou de apresentar** os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "f", "h" e "i" do edital. Considerando que, a empresa foi convocada em julgamento anterior, procedeu-se, então, a análise dos documentos de habilitação anteriormente apresentados, documento SEI nº 4668684, constatando assim a regularidade dos documentos referentes ao subitem 9.2, alíneas "f", "h" e "i", os quais atendem a finalidade da presente convocação. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo e por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 25 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 2,34. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em

05 de novembro de 2019, documento SEI nº 4998492, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4998510, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4998521, a empresa **deixou de apresentar** os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "f", "h", "i" e "j" e subitem 9.2.3 alínea "b" do edital. Considerando que, a empresa foi convocada em julgamento anterior, procedeu-se, então, a análise dos documentos de habilitação anteriormente apresentados, documento SEI nº 4668593, constatando assim a regularidade dos documentos referentes ao subitem 9.2, alíneas "f", "h", "i" e "j" e subitem 9.2.3 alínea "b", os quais atendem a finalidade da presente convocação. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo e por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 28 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 17,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 06 de novembro de 2019, documento SEI nº 4998602, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4998607, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4998615, quanto aos índices contábeis apresentados em documento próprio, verificou-se que o valor do Exigível a Longo Prazo utilizado para o cálculo do índice contábil Quociente de Grau de Endividamento - QGE, não estava de acordo, sendo que não identificou-se esta conta contábil no Balanço Patrimonial apresentado, entretanto, a Pregoeira realizou o cálculo com base nos números apresentados no Balanço Patrimonial, onde o resultado obtido foi: $QGE = 0,15$, atendendo portanto a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "i", do edital. Sendo assim, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 41 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 9,60. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 06 de novembro de 2019, documento SEI nº 4998602, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4998607, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4998615, quanto aos índices contábeis apresentados em documento próprio, verificou-se que o valor do Exigível a Longo Prazo utilizado para o cálculo do índice contábil Quociente de Grau de Endividamento - QGE, não estava de acordo, sendo que não identificou-se esta conta contábil no Balanço Patrimonial apresentado, entretanto, a Pregoeira realizou o cálculo com base nos números apresentados no Balanço Patrimonial, onde o resultado obtido foi: $QGE = 0,15$, atendendo portanto a exigência prevista no subitem 9.2, alínea "i", do edital. Sendo assim, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 45 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 3,29. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 05 de novembro de 2019, documento SEI nº 4998492, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4998510, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4998521, a empresa **deixou de apresentar** os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "f", "h", "i" e "j" e subitem 9.2.3 alínea "b" do edital. Considerando que, a empresa foi convocada em julgamento anterior, procedeu-se, então, a análise dos documentos de habilitação anteriormente apresentados, documento SEI nº 4668593, constatando assim a regularidade dos documentos referentes ao subitem 9.2, alíneas "f", "h", "i" e "j" e subitem 9.2.3 alínea "b", os quais atendem a finalidade da

presente convocação. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo e por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 79 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 12,96. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 05 de novembro de 2019, documento SEI nº 4998492, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4998510, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4998521, a empresa **deixou de apresentar** os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "f", "h", "i" e "j" e subitem 9.2.3 alínea "b" do edital. Considerando que, a empresa foi convocada em julgamento anterior, procedeu-se, então, a análise dos documentos de habilitação anteriormente apresentados, documento SEI nº 4668593, constatando assim a regularidade dos documentos referentes ao subitem 9.2, alíneas "f", "h", "i" e "j" e subitem 9.2.3 alínea "b", os quais atendem a finalidade da presente convocação. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo e por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. Diante do fato, da empresa **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** ter sido declarada vencedora do **ITEM 75 (COTA PRINCIPAL 75%)** e também do **ITEM 79 (COTA RESERVADA 25%)**, sendo ambos os itens com o mesmo objeto, porém arrematados com preços diferentes, aplica-se o disposto no subitem 10.16 do Edital: *“No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15”*. Sendo assim, para fins de contratação **fica a proposta de preços para o ITEM 79 ajustada no valor unitário de R\$ 12,08**. Conforme estabelece o subitem 10.16.1, **convoca-se** a empresa **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, declarada vencedora da cota principal e da cota reservada do mesmo item, para apresentar proposta com valores ajustados nas mesmas condições da proposta de menor preço, na forma do subitem 10.4 e seus subitens, sob pena de caracterizar desistência da proposta. **Considerando que, a empresa declarada vencedora do ITEM 76 (COTA PRINCIPAL 75%) e também do ITEM 80 (COTA RESERVADA 25%)**, sendo ambos os itens com o mesmo objeto, **foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 04 de novembro de 2019 (documento SEI nº 4944299) para apresentar nova proposta, nas mesmas condições da proposta de menor preço, nos termos do subitem 10.16 do edital, sob pena de caracterizar desistência da proposta, cujo prazo final para recebimento da mesma encerrou-se em 08 de novembro de 2019, a Pregoeira delibera: ITEM 80 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - A empresa apresentou a proposta de preços em 06 de novembro de 2019, documento SEI nº 4998555, devidamente ajustada nas condições da proposta de menor preço, referente ao item 76, no valor unitário de R\$ 6,38, documento SEI nº 4668666, atendendo ao disposto no subitem 10.16.1 do edital. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação referente ao item 22 e deliberação acerca do item 79, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 21/11/2019, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/11/2019, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5053163** e o código CRC **8BC39C87**.

